



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.076

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências).*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.09.02 Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	
08.244.0053.2.100 Atendimento ao Programa de Combate a Extrema Pobreza	
33.90.30 FR 2 CA 500.0022 Programa At. Básica Busca Ativa.....	R\$ 6.280,00
33.90.39 FR 2 CA 500.0022 Programa At. Básica Busca Ativa.....	R\$ 2.670,00
TOTAL.....	R\$ 8.950,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente de:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, referente a recursos vinculados transferidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.....R\$ 8.950,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até limite dos repasses a serem efetuados, acrescidos da renda de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica incluído no Plano Plurianual, 2010 – 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o programa e atividade descritos no art. 1º.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário